



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO DO OFÍCIO Nº 088/2023 de 19 de junho de 2023

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da banda RAÍZES FORROZEIRA, em comemoração aos 250 anos de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual, a empresa **F.S.M. DA COSTA (SERVMARQUES - EVENTOS E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.653.399/0001-48, encontra-se compatível com o interesse público.

De fato, foram analisados contratos e notas fiscais emitidos com objeto idêntico ou similar ao que se pretende contratar no presente processo, tudo com vistas à adequada investigação acerca da razoabilidade da proposta apresentada pela empresa.

Nesse sentido, averiguou-se o CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, emitido em 10 de janeiro 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a “a realização, Show Musical da Banda Raízes Forrozeira na realização da nova posse da diretoria da Associação, com duração de 02:00 horas, neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação, no Bairro Tamarindo”. Em face do decurso do tempo, procedeu-se à atualização monetária do referido valor nominal de cachê pelo IPCA (IBGE) para maio/2023 (memória de cálculo em anexo). Assim, observou-se que o referido cachê artístico, atualmente, equivaleria o valor de R\$ 5.993,32 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Cotejando-se o CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, emitido em 06 de junho de 2022, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), cujo objeto versa sobre “Apresentação de show musical por parte da Banda Raízes Forrozeira no São João de 2022, referente a Apresentação Junina, no dia 18 de junho de 2022, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público de propriedade da CONTRATANTE, no dia 18 de junho, na Rua Projeto Integração em Sobral, às 20 horas”.

Outrossim, o CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, emitido em 16 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto versa sobre “O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apresentação artística pelo(a) CONTRATADO(a), consistente em um Show Musical da Banda Raízes



SOBRAL
PREFEITURA



Forrozeira no Palmeiras Country Clube de Sobral com duração de aproximadamente 120 (cento e vinte) minutos”.

Considerando, portanto, a documentação encaminhada pela empresa, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da banda RAÍZES FORROZEIRAS, bem como a apresentação musical ser em época junina, onde artistas desse gênero são bastante requisitados, verifica-se que o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proposto pela empresa encontra-se razoável e compatível com o valor que a mesma vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade.

Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o **art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93**, que exige a presente justificativa de preços para contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.

Edilardo Oliveira Araujo
Coordenador de Eventos da SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpetuo de Socorro, com sede na cidade de Sobral - CE, Rua Carlito Pompeu, s/n, Tamarindo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.767.118/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco das Chagas dos Santos, divorciado, comerciante, residente na Rua Aracajú, 263, Tamarindo, Sobral-CE, portador do CPF nº 807.005.003-91;

CONTRATADA: Kleber Gomes Alves, Brasileiro, Solteiro, Baterista, Carteira de Identidade nº 2001031002128, CPF nº 972.949.343-04, residente e domiciliado na Rua 12 de outubro, 694, Vila União, Sobral-CE, CEP: 62021020, doravante denominado(a) CONTRATADO(a).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem como OBJETO, a realização, Show Musical da Banda Raízes Forrozeira na realização da nova posse da diretoria da Associação, com duração de 02:00 horas, neste ato representado pela **CONTRATADA**, de apresentação, no Bairro Tamarindo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 2ª - É dever da **CONTRATANTE** providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, bem como responsabilizar-se por estadia, transporte e alimentação do artista e de sua equipe, composta de TANTAS pessoas.

CLÁUSULA 3ª - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela presença do artista no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra Data para a realização do espetáculo.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

CLÁUSULA 4ª - No dia da apresentação, no camarim do artista, por exigência deste, a **CONTRATANTE** se compromete, por sua conta, a providenciar os seguintes itens: (Camarim e Alimentação).

DAS PERDAS E DANOS

CLÁUSULA 5ª - Caso não haja cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), diretamente à **CONTRATADA**, ou a procurador por esta nomeado.

DO FORO

CLÁUSULA 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral-CE;

Confere com o original
Nome: Samantia Winne Barros Lima
CPF: 122.805.808-14



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral-Ce, 10 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas dos Santos

Associação Comunitária Nossa Senhora do Perpetuo de Socorro

Francisco das Chagas dos Santos

CPF 807.005.003-91

CONTRATANTE

Kleber Gomes Alves

Kleber Gomes Alves

CPF 972.949.343-04

CONTRATADO

ASSINATURAS TESTEMUNHAS:

Altenei Lima Sousa

560.353.543-34

Flávia Cesária Rodrigues Nelo 029.417.713-28

Confere com o original	
Nome:	<u>Samantha Winnie Barros Lima</u>
CPF:	<u>022.805.803-14</u>

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2021
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 5.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,19866300
Valor percentual correspondente	19,866300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.993,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATANTE: Associação Cultural Pisa na Fulô, com sede em Sobral, na Rua Projeto Integração, SN nº, bairro Parque Silvana, Estado Ceará, CEP: 62040-090, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.704/0001-26, neste ato representada pelo seu administrador Francisco Edson de Lima, Brasileiro, Solteiro, Administrador Carteira de Identidade nº 98031005552, CPF nº 904.303.793-15.

CONTRATADO: Kleber Gomes Alves, Brasileiro, Solteiro, Baterista, Carteira de Identidade nº 2001031002128, CPF nº 972.949.343-04, residente e domiciliado na Rua 12 de outubro, 694, Vila União, Sobral- CE, CEP: 62021020.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Apresentação Musical de Banda**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda Raízes Forrozeira no São João de 2022, referente a Apresentação Junina, no dia 18 de junho de 2022, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público de propriedade da CONTRATANTE, no dia 18 de Junho, na rua projeto integração em sobral, às 20 horas.

DA DURAÇÃO DO SHOW

2. O show terá duração de 02h00min, de apresentação ininterrupta.

3. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

DO REPERTÓRIO

4. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO.

5. O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

DAS DESPESAS

Confere com o original.
Nome: _____
CPF: Samantha Winnie Barros Lima
CPF: 022.805.803-14

[Handwritten signatures and initials]



6. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

7. Diante da necessidade de viagem da Banda Raízes Forrozeira e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES

9. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

10. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

DO PAGAMENTO

11. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) ao CONTRATADO.

DA RESCISÃO

13. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

14. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DA MULTA

15. Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato e seus respectivos anexos, sem prejuízo de demais sanções inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

DO FORO

16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da (Sobral/CE).

Confere com original	
Nome:	<u>Samantha Winnie Barros Lima</u>
CPF:	<u>022.805.803-14</u>



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral-Ce, 06 de Junho de 2022.

Francisco Edson de Lima
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISA NA FULÔ

FRANCISCO EDSON DE LIMA - SOCIO

CPF 904.303.793-15

● CONTRATANTE

Kleber Gomes Alves
Kleber Gomes Alves

CPF N° 972.949.343-04

CONTRATADO

● TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Ferrazino Cópido 787.354.463.68

Écio Cesário R. Neto 029.417.713-28

Confere com a original
Nome: Samantha Winnie Barros Lima
CPF: 092.805.803-14



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por meio presente instrumento particular, de um lado Palmeiras Country Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.923.411/0001-35, com sede à Rua Coronel Antonio Rodrigues Magalhães, 180, bairro Dom Expedito, Cep 62050-100, neste ato representado por seu sócio proprietário Luiz Edilson Frota, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.864.203-87 e no RG nº 560817-SSPCE, residente e domiciliado(a) à Rua José da Mata e Silva, ap altos 01, Centro, Sobral -CE, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado Kleber Gomes Alves, Brasileiro, Solteiro, Baterista, Carteira de Identidade nº 2001031002128, CPF nº 972.949.343-04, residente e domiciliado na Rua 12 de outubro, 694, Vila União, Sobral- CE, CEP: 62021020, doravante denominado(a) CONTRATADO(a), têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de apresentação artística que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apresentação artística pelo(a) CONTRATADO(a), consistente em um **Show Musical da Banda Raízes Forrozeira No Palmeiras Country Clube de Sobral com duração de aproximadamente 120 (cento e vinte) minutos.**

Cláusula 2ª. A apresentação ocorrerá no dia 21/02/2023, a partir das 13h00, em local apropriado, providenciado e custeado pela CONTRATANTE, qual seja, Palmeiras Country Clube Sobral, localizado à R. Antônio Rodrigues Magalhães, 180 - Dom Expedito, com palco coberto e todas as condições estruturais, técnicas e de segurança necessárias, tanto para o(a) CONTRATADO(a) quanto para o público.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá providenciar e custear as equipes de organização e segurança do evento, devidamente uniformizadas e identificadas.

Cláusula 4ª. É responsabilidade da CONTRATANTE fornecer e disponibilizar no local, já devidamente montado e instalado, todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, em

Confere com a original	
Nome:	Samantha Winnie Barros Lima
CPF:	099.805.808-11



conformidade com o Rider Técnico e o Mapa de palco anexos, que integram este contrato para todos os fins, ficando responsável também pela desmontagem do aparato.

Cláusula 5ª. É responsabilidade da CONTRATANTE providenciar todas as autorizações legais necessárias para a realização do evento, bem como os pagamentos de impostos, taxas, contribuições e o que mais for preciso.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE é responsável por providenciar e custear a hospedagem e a alimentação necessária para o(a) CONTRATADO(a) e sua equipe, em um total de 08 (oito) pessoas, em hotel de boa categoria, assim como o transporte da equipe e seus instrumentos e equipamentos, desde o aeroporto até os pontos onde o deslocamento se fizer necessário.

Cláusula 7ª. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE quaisquer danos, roubos ou furtos ocasionados nos equipamentos e instrumentos do(a) CONTRATADO(a) e sua equipe em decorrência de falta de segurança no transporte ou no local de apresentação ou de hospedagem.

Cláusula 08ª. A CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADO(a) o cachê no valor líquido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante dinheiro em espécie.

Cláusula 09ª. Em caso de descumprimento das cláusulas previstas neste contrato, a parte culpada deverá efetuar o pagamento à parte inocente de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além do ressarcimento pelas perdas e danos ocasionados.

Cláusula 10ª. Caso por motivo de saúde comprovado, ou situação de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a realização da apresentação, as partes a reagendarão para outra data, ficando mantidas as demais cláusulas deste contrato.

Cláusula 11ª. Caso por outros motivos, que não os da cláusula 13ª, o(a) CONTRATADA(a) deixe de prestar o serviço consistente na apresentação artística contratada, salvo por culpa da CONTRATANTE, deverá devolver o valor recebido e arcar o valor da multa e ressarcimento pelas perdas e danos ocasionados.

Confere com/a original	
Nome:	Samantha Whinnie Barros Lima
CPF:	022.805.803-14



Cláusula 12ª. As partes elegem o foro da Comarca de (Sobral) - CE) para dirimirem quaisquer questões relativas ao cumprimento deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 16 de Fevereiro de 2023.

Luiz Edilson Frota

PALMEIRAS COUNTRY CLUBE

LUIZ EDILSON FROTA

CPF 051.864.203-87

CONTRATANTE

Kleber Gomes Alves

Kleber Gomes Alves

CPF 972.949.343-04

CONTRATADO

Confere com a original	
Nome:	<i>Samantha</i>
CPE:	Samantha Winnie Barros Lima CPF: 092.805.803-14

Testemunhas :

João Francisco = 366-247-053-53

João Evangelista 830-766-463-20